Falar, convencer e fazer justiça

Curso completo de oratória jurídica para estudantes de Direito no Brasil, em sete módulos

POR QUE ESTE CURSO

Oratória jurídica é uma competência treinável que une técnica, prova e ética

01

Técnica

Cada gênero oral tem rito, tempo e estrutura próprios: audiência, sustentação, Júri, mediação.

02

Epistêmica

O orador não inventa fatos. A persuasão se apoia em provas, normas e precedentes conferidos.

03

Ética

Os deveres da advocacia limitam o que se pode dizer. Quem mente ao tribunal perde a causa e a credibilidade.

ESTRUTURA

Sete módulos levam o estudante da base à sustentação oral completa

Módulo	Tema	O que se pratica
1	Fundamentos	público, medo, pesquisa e estrutura
2	Voz, corpo e presença	voz, postura, olhar, linguagem clara
3	Argumentação	silogismo, citação, refutação e PREP
4	Gêneros orais	audiência, tribunal, Júri, mediação, vídeo
5	Emoção, ética e narrativa	história, limites éticos e improviso
6	Situações específicas	prova oral, TCC, cliente, moot court
7	Projeto final	sustentação oral simulada e avaliada

Cada capítulo segue o mesmo ciclo: entender, ver, praticar e conferir

	Entender	Ver	Praticar	Conferir
O que há	objetivos e aula com figuras	exemplo brasileiro comentado	exercícios e resposta-modelo	resumo e autoavaliação
Para quê	saber o que vai aprender	ver a técnica num caso	treinar sozinho ou em grupo	medir o progresso

Quem decide muda a linguagem: técnica para juízes, narrativa para jurados

Situação	Quem decide	O que funciona
Sustentação oral	desembargadores ou ministros	síntese, norma e precedente
Audiência de instrução	o juiz	fatos objetivos e prova
Tribunal do Júri	sete jurados leigos	história clara e linguagem simples
Mediação	as próprias partes	escuta e interesses reais
Entrevista com o cliente	o cliente	explicação sem juridiquês

Preparação em quatro etapas reduz o medo e organiza o discurso

	1. Tese central	2. Mapear argumentos	3. Selecionar evidências	4. Organizar
Pergunta	o que o público deve decidir?	quais pontos e contra-pontos?	que norma e prova sustentam?	abrir, desenvolver, concluir

Voz, postura e olhar transmitem segurança antes do primeiro argumento

01

Voz

Fale entre 120 e 150 palavras por minuto e faça uma pausa de 2 a 3 segundos antes do ponto central.

02

Postura

Pés na largura dos quadris, joelhos soltos e mãos à frente do corpo, livres para gestos que ajudam.

03

Olhar

No colegiado, olhe 2 a 3 segundos para cada julgador, não só para o relator.

Linguagem clara convence mais do que juridiquês e ainda economiza tempo

Juridiquês	Linguagem clara
"Outrossim, em face do exposto..."	"Além disso..."
"Mister se faz a análise..."	"É necessário analisar..."
"Venho, por meio desta, requerer..."	"Requeiro..."
"O ora recorrente pugna pela reforma..."	"O recorrente pede que o Tribunal reforme..."

Todo argumento liga norma, fato e conclusão, com citação conferida

	Premissa maior	Premissa menor	Conclusão	Antes de citar
O que é	a norma	o fato provado	o pedido	confira número, vigência e teor
Exemplo	quem causa dano ilícito repara	o réu negativou o autor sem causa	o réu deve reparar	na dúvida, cite só a tese

A lei fixa quanto tempo você terá, e o roteiro deve caber nele

Ato	Tempo	Base
Defesa oral na audiência trabalhista	20 minutos	CLT, art. 847
Razões finais trabalhistas	até 10 minutos por parte	CLT, art. 850
Alegações finais no processo civil	20 min + 10	CPC, art. 364
Alegações finais no processo penal	20 min + 10	CPP, art. 403
Sustentação oral em tribunal	15 min, improrrogáveis	CPC, art. 937
Debates no Júri	1h30; réplica e tréplica 1h	CPP, art. 477

Nota: Regimentos internos e leis especiais podem fixar outros tempos.
Fonte: CLT; CPC; CPP

No Júri, a fala se dirige a sete leigos que votam quesitos por maioria

	Convocação	Instalação	Sorteio	Votação
O que ocorre	25 jurados convocados	ao menos 15 presentes	7 sorteados; até 3 recusas imotivadas	quesitos votados por maioria
Base	CPP, art. 433	CPP, art. 463	CPP, arts. 467 e 468	CPP, arts. 483, 487 e 489

Fonte: CPP

Conciliador sugere soluções; mediador ajuda as partes a encontrá-las

Conciliação

Quando se usa

partes sem vínculo anterior

O que o terceiro faz

pode sugerir soluções

Base legal

CPC, art. 165, § 2º

Mediação

Quando se usa

partes com vínculo anterior (família, vizinhança, sociedade)

O que o terceiro faz

ajuda as partes a entender interesses e achar a solução

Base legal

CPC, art. 165, § 3º

Fonte: CPC

Por vídeo valem a liturgia do ato presencial e prazos próprios

01

Audiência por vídeo

Mesma liturgia do ato presencial, inclusive vestimenta. Câmera na altura dos olhos e fundo neutro.

02

Sustentação por vídeo

Advogado com domicílio profissional em cidade diversa da sede do tribunal pode pedir sustentação por videoconferência até o dia anterior à sessão.

03

Sustentação gravada

Na sessão virtual, envie o arquivo após a publicação da pauta e até 48 horas antes (ou prazo menor do tribunal), no formato exigido.

Fonte: Res. CNJ 354/2020; CPC; Res. CNJ 591/2024

Narrar com emoção é legítimo, mas inventar ou deturpar fatos é infração

Pode	Não pode
Narrar fatos provados com ênfase	Afirmar o que sabe ser falso
Apontar o que a outra parte não provou	Inventar ou deturpar precedente ou lei
Usar emoção ligada à prova	Ajudar a fraudar a lei ou apelar a preconceito
Dizer "vou verificar" diante de pergunta difícil	Inventar uma resposta na tribuna

Fonte: CPC; EOAB; Código de Ética da OAB

O projeto final pesa argumento, perguntas e ética tanto quanto a voz

Peso de cada critério na nota (total 100%)



Precedente inventado ou fato sem base nos autos zera a nota de ética e exige nova apresentação.

COMO COMEÇAR

Pratique um pouco todos os dias, grave cada fala e confira toda citação

PRÓXIMOS PASSOS

01	Ler o Módulo 1 e gravar uma fala de 2 minutos	Estudante	Semana 1
02	Seguir o plano de oito semanas do curso	Estudante	Semanas 1 a 8
03	Apresentar o projeto final com a ficha do Apêndice B	Estudante e colega	Semana 8